ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Barão do Cerro Azul, 986 - Fones: (0476) 54-0171 e 54-0166
Caixa Postal, 06 — 89380-000 MONTE CASTELO — Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 1217 DE 28 DE ABRIL DE 1995

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS"

HERCÍLIO JOSÈ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, como segue:

- Um Veículo Gol 1000, à gasolina, ano de fabricação e modêlo 1993, placa MO 9007;
- Um Veículo Uno Mille,à gasolina, ano de fabricação 1993, placa MO 9001;

Art. 2º - O preço mínimo de venda esta avaliado em R$ 6.000,00 (seis mil reais) cada veículo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

HERCÍLIO JOSÈ FERNANDES
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Sec. de Adm. e Planejamento, na data supra.

CIDEMAR JOSÈ RATOCHINSKI
Sec. de Adm. e Planejamento